Data da Publicação: 24/04/2025 **Edição do Diário:** Edição Nº 1890 **Identificador do Ato:** #06889

LEI Nº 14.133/2021, PROCEDE, EM NOME DO MUNICÍPIO

direito público, às prescrições da Lei nº 14.133/2021, procede, em nome do Município de Aral Moreira/MS, por ser ato discricionário da Administração, a Revogação do Processo Administrativo nº 029/2025, na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2025. A presente revogação da licitação encontra fundamentação legal no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, para a readequação das disposições editalícias.

Insta informar que, não há prejuízo para o erário, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público, e em momento oportuno será viabilizado novo certame. Pelo exposto, por motivo de conveniência e oportunidade, decido pela revogação da presente licitação.

Aral Moreira/MS, 23 de abril de 2025.

(Assinado no original)

ELAINE APARECIDA SOLIGO

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS | Documento Oficial Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Autenticidade e validade jurídica asseguradas conforme MP nº 2.200-2/2001 (ICP-Brasil). Consulte em: https://diario.deodapolis.ms.gov.br